

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 2021970</b>			
<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.		
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	N° 2021/002.		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Pregão Eletrônico (SRP) n° 005/2021-SEMAG.		
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Nelcilene da Silva Gomes Lopes.		
<b>PREGOEIRA:</b>	Aldoêmia Regis Corrêa.		
<b>OBJETO:</b>	Registro de preço para futura e eventual locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo e os Órgãos a ela vinculados e demais Secretarias Municipais.		
<b>EMPRESAS VENCEDORAS:</b>	Auto Locadora de Veículos Nova LTDA.	Contrato n° 004/2021-SEHAB	Valor R\$ 70.200,00
	J.B.S. Comércio e Serviços LTDA-ME.	Contrato n° 005/2021-SEHAB	Valor R\$ 29.799,96
<b>VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de suas assinaturas.		
<b>FISCAIS DOS CONTRATOS:</b>	Sirlane de Aquino Mota (titular) e Joiciane Mendonça dos Santos (substituta). Portaria n° 003/2021-SEHAB.		

### **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se da análise técnica dos Contratos n° 004/2021 e n° 005/2021-SEHAB, oriundos da Ata de Registro de Preços n° 001/2021-SEMAG do Pregão Eletrônico (SRP) n° 005/2021-SEMAG, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo e os Órgãos a ela vinculados e demais Secretarias Municipais. O certame foi efetivado com observância da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 206/2018, do Decreto Federal n° 10.024/2019, do Decreto n° 7.892/2013, da Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n° 8.666/1993. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 18/6/2021, às 12h27, através do Memorando n° 0468/2021-SEHAB, para emissão obrigatória de parecer.

### **II. DA ANÁLISE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Consta arquivado na pasta 1 (uma) via da seguinte Ata de Registro de Preços:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021-SEMAG**, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) n° 005/2021-SEMAG, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013 e em conformidade com as disposições constantes na presente Ata. Está devidamente preenchida com os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as

demais condições ofertadas nas propostas das seguintes empresas: JPU Veículos EIRELI-EPP: arrematante dos itens 1 e 11, no valor global de R\$ 131.300,00 (Cento e trinta e um mil e trezentos reais); Locadora de Veículos Nova LTDA-EPP: arrematante dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor global de R\$ 1.510.457,40 (Um milhão, quinhentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); Atlanta Rent A Car LTDA-EPP: arrematante do item 3, no valor global de R\$ 29.799,96 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); J.B.S. Comércio e Serviços LTDA-ME: arrematante do item 13, no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Brasil Locadora de Veículos EIRELI-ME: arrematante dos itens 20, 21 e 22, no valor global de R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais). Foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor e assinada pelas partes de forma digital, sem assinatura de testemunhas, em 18 de maio de 2021 (fls. 631/638).

### **III. DA ANÁLISE DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB:**

Consta arquivado na pasta 1 (uma) via dos seguintes contratos:

**CONTRATO Nº 004/2021-SEHAB**, celebrado com a empresa vencedora **AUTO LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA**, CNPJ: 17.302.675/0001-98, arrematante do **item 5**, no valor global de R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, assinado pelas partes qualificadas de forma digital e duas testemunhas, em 14/6/2021. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **SEHAB** para o exercício de 2021, na classificação: 04.122.0003 2.027 - 3.3.90.39.00.00 - 1001 - 3711. As despesas para o exercício de 2022 serão apontadas por apostilamento.

**CONTRATO Nº 005/2021-SEHAB**, celebrado com a empresa vencedora **ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP**, CNPJ: 01.135.910/0001-44, arrematante do **item 3**, no valor global de R\$ 29.799,96 (Vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelas partes qualificadas de forma digital e duas testemunhas, em 14/6/2021. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **SEHAB** para o exercício de 2021, na classificação: 04.122.0003 2.027 - 3.3.90.39.00.00 - 1001 - 3711. As despesas para o exercício de 2022 serão apontadas por apostilamento.

Os extratos dos contratos foram publicados no quadro de avisos da SEHAB no dia 17/6/2021.

### **IV. CONCLUSÃO:**

Assim, esta Controladoria verificou que os Contratos nº 004/2021 e nº 005/2021-SEHAB, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEMAG do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021-SEMAG, se encontram revestidos das formalidades legais do ato, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993, estando aptos para gerarem despesas à municipalidade. **Recomenda-se: I.** Que sejam

numerados os demais documentos apensados aos autos; **II.** Que sejam retificadas as cláusulas Décima Segunda dos Contratos nº 004/2021 e nº 005/2021-SEHAB, que mencionam o Decreto nº 5.450/2005 revogado pelo Decreto nº 10.024/2019 em vigência; **III.** Que sejam publicados os documentos essenciais no mural do TCM/PA, sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência e Sistema contábil.

Santarém/PA, 02 de julho de 2021.

**Kelyane Gomes da Silva**  
Técnica de Controle Interno  
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

